LEI Nº 4.543 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 11 / 11 / 2013

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Parauapebas – STHOPA, pelo destaque de sua atuação na promoção do bem estar e engrandecimento social e cultural no Município de Parauapebas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 11 de novembro de 2013.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal de Parauapebas